



DELIBERAÇÃO Nº 050.2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, em sua 564ª Reunião (extraordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso II, do artigo 55, do Estatuto Social,

DELIBERA

Aprovar a proposta de alteração do Código Disciplinar, Capítulo V do Regulamento Interno de Pessoal, especificamente quanto ao item 6, referente aos processos disciplinares e sua instauração, a fim de trazer maior independência e agilidade na condução dos processos, principalmente quanto aqueles originados de pedidos deste Colegiado. Processo Virtual nº 00011875/2019.

Ogarito Borgias Linhares
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO